



## LEI MUNICIPAL Nº 664/2015

DE 21 DE MAIO DE 2015.

Dá nova redação ao caput do art.1º da Lei nº 627, de 14 de fevereiro de 2013, na forma que especifica.

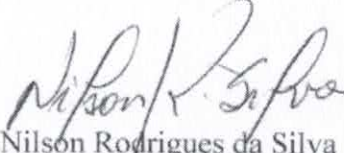
A CÂMARA MUNICIPAL DE MOIPORÁ, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. O caput do artigo 1º da Lei nº 627, de 14 de fevereiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênios de Cooperação com os Municípios de Ivolândia, São Luiz de Montes Belos, Firminópolis e Iporá, com a finalidade de estabelecer gestão associada para a prestação de serviços públicos na área de saúde à comunidade local”.*

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOIPORÁ, em 21 de Maio de 2015.

  
Nilson Rodrigues da Silva  
Prefeito Municipal

